A constituinte de 1987/1988 e os movimentos sindicais: das lutas sociais ao texto positivado

The constituent of 1987/1988 and the trade-union movements: from the social strugles to the positivised text

Alice Maciel Domingues[1]

RESUMO: O presente trabalho busca estudar a participação dos movimentos dos trabalhadores na Assembleia Nacional Constituinte de 1987/1988, no sentido de compreender o modo e a efetividade com que tal processo ocorreu, levando em consideração que a Constituição em questão ficou conhecida como a "cidadã". Como perspectivas teóricas têm-se o entendimento do direito como reflexo das relações sociais de poder. Foram analisados os movimentos sindicais e suas centrais, especialmente os ligados ao "novo sindicalismo" durante o período da redemocratização, bem como sua influência na construção do texto constitucional, no que tange aos direitos dos trabalhadores, dentro do plenário. O artigo foi escrito a partir de revisão bibliográfica, entrevistas e leitura dos anais da constituinte.

Palavras-chaves: movimento sindical; direitos dos trabalhadores; constituinte

1 É estudante de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, atualmente realizando intercâmbio na Université Lumière - Lyon 2. Foi estagiária do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª região e da Defensoria Publica do Estado do Rio de Janeiro. Tem experiência em assessoria jurídica por se membro da Comissão de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica da OAB/RJ e do NAJUP Luiza Mahin.

ABSTRACT: The present work aims to study the participation of the workers movement in the National Constituent Assembly of 1987/1988, in the sense of understanding the way and efetivity in wich this process occured, taking in consideration that the Constituition in question has became known as the “citizen”. As theorical perspective there is the understanding of the Law as the reflexion os the Power relations. The trade-union movements and their centrals were analized, specialy the ones related with the “new unionism” during the redemocratization period, as well as theirs influences in the plenary. The article was written from bibliographic review, interviews and analyses of the assembly documents.

Keywords: trade-union movement; workers rights; constituent

1. INTRODUÇÃO

Em outubro de 2018 a atual Constituição brasileira, agora tão debatida em meio à contínua e crescente crise da institucionalidade e de retirada de direitos, completou 30 anos. Tendo esta Constituição ficado conhecida como a “cidadã”, faz-se necessário estudá-la não somente a partir dos critérios tradicionais do Direito, mas especialmente pela participação popular na sua realização. Desse modo, portanto, tem-se a perspectiva do direito enquanto cristalização das relações de poder na sociedade (THOMPSON, 1999).

O projeto aqui apresentado se debruça sobre os movimentos ligados à temática do direito dos trabalhadores. Assim, o “novo sindicalismo” brasileiro será estudado, bem como o papel das centrais sindicais da época. O período histórico do processo de redemocratização pré-constituinte nos apresenta uma atuação coletiva de aspecto fortemente politizado do sindicalismo nacional, cenário de ampla deflagração de greves paredistas e de, ao mesmo tempo, diversidade e unidade de mobilização.

A narrativa apropriada se dá nos termos de uma retomada da autonomia coletiva dos trabalhadores, na emergência da elaboração de uma

identidade e de projetos políticos por um sujeito coletivo que despontava na luta e a ela atribuía o sentido de transformação social. Também será trabalhado o histórico das relações de trabalho, da subordinação estrutural dos sindicatos ao aparato estatal e de como isso os limitou e os afastou dos interesses dos trabalhadores. Em especial teremos como protagonista o "novo sindicalismo", movimento que nasce justamente da tentativa de rompimento com a problemática apontada.

Nesse sentido, cabe ressaltar o papel das greves em fins dos anos 70, especificamente no ABC paulista. Criadas entre essas mobilizações e o parlamento, as propostas constitucionais do movimento dos trabalhadores são perpassadas, dentre outras, pelas temáticas da jornada de trabalho, do direito à greve, à estabilidade, ao piso salarial, e pelo imposto sindical.

Os assuntos relevantes para a pesquisa foram tratados na Comissão da Ordem Social que teve como importante relator Almir Gabriel, da esquerda do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Mais especificamente, a temática foi debatida na subcomissão dos direitos dos trabalhadores e servidores públicos presidida por Geraldo Campos (PMDB), apontado como um dos parlamentares mais atuantes na defesa dos direitos dos trabalhadores e com grande capacidade de diálogo. O fato de cargos relevantes das comissões e subcomissões terem sido ocupados por parlamentares comprometidos com a articulação da defesa dos direitos dos trabalhadores é importante na maneira com que os debates no plenário vão se desenvolver. Dessa forma, os anais dessa subcomissão foram analisados e o posicionamento dos deputados em questão também.

Escolheu-se analisar, em específico, as propostas relativas à estabilidade no emprego, à autonomia sindical e à participação da mulher no mercado de trabalho, em especial o trabalho doméstico e a licença maternidade. Esse recorte se deve ao fato de que, dentre as muitas demandas debatidas, essas tem grande importância e representam muito as relações debatidas: a estabilidade está ligada com a própria estrutura das relações de trabalho e com o momento econômico da época, a autonomia sindical é tema central para as diversas organizações dos trabalhadores, que tem sua movimentação como foco desse

texto, e a participação das mulheres evidencia também particularidades dentre os próprios trabalhadores.

O objetivo deste texto, portanto, é, em momento de desmonte dos direitos trabalhistas e da necessidade de reflexão quanto às formas de resistência, justamente verificar se houve influência direta dos movimentos de trabalhadores na Assembleia Nacional Constituinte (ANC). Caso tenha havido, veremos qual sua repercussão no texto constitucional.

A metodologia utilizada na pesquisa parte da revisão da literatura das áreas de ciências sociais, história e direito e discussões sobre suas perspectivas. Seguimos com entrevistas feitas por meio de roteiro semiestruturado com os militantes e parlamentares da época, bem como pesquisa nos arquivos das próprias organizações da classe trabalhadora e a pesquisa direta nos anais da Constituinte, mais especificamente a análise das mudanças entre o texto da subcomissão e o finalmente aprovado, além da análise das emendas populares e dos discursos no plenário.

2. ESTRUTURAÇÃO HISTÓRICA

O desenho institucional trabalhista brasileiro em seu sentido histórico é, não diferentemente de outras economias marcadas pelas relações de produção capitalista, uma forma de o Estado mediar as relações da iniciativa privada com seus empregados, organizando o desenvolvimento econômico e ao mesmo tempo a integração regulada das classes trabalhadoras no cenário nacional (SILVA, 2008).

A Era Vargas é de especial importância no tema, não só pela Consolidação das Leis do Trabalho, que sistematizou o conjunto da legislação trabalhista e sindical estabelecida. Durante esse período, o fenômeno sindical foi tomado pela estrutura do Estado, de modo a subordinar os interesses dos trabalhadores ao interesse público/nacional, corporativizando os movimentos dos trabalhadores. A unicidade sindical, a extinção dos conselhos de fábrica, a ideologia não só de conciliação mas colaboração de classes, o imposto sindical obrigató-

rio e o enquadramento mandatório nas estruturas legais são explicados a partir desses processos.

O corporativismo no país, àquela altura, significava controle e repressão às entidades sindicais. Como exemplo mais grave disso, temos a Lei de Segurança Nacional de 1935. Apesar da repressão, o período da constituinte de 1937 concentrou o maior número de greves da década e grande articulação de entidades políticas atuando no cenário nacional. Acontecimento semelhante ocorrerá na segunda metade da ditadura militar (SILVA, 2008).

Como esclarece Virgínia Fontes:

> A questão corporativa, aliás, se presta a muitas confusões. O termo deriva de um sentimento de pertencimento, gerado entre artesãos realizando um mesmo ofício (o *esprit de corps*) e, por extensão, passou a remeter às associações que unificavam os integrantes de corporações de ofícios. Gramsci apresenta o momento corporativo (que chamaremos de sentido 1) como a capacidade de associação e de organização de um número maior ou menor de setores sociais, mas ressalta sua principal limitação quanto à consciência da totalidade: a de permanecer no terreno dos interesses, no terreno do "egoísmo de grupo". No Brasil, o termo corporativo assume uma segunda conotação, para indicar o atrelamento ao Estado imposto aos sindicatos de trabalhadores (sentido 2), marcas da influência fascista na organização sindical nacional. (...) Lutas sindicais costumam ter forte conotação corporativa (no sentido 1), expressando exatamente o chão social a partir do qual emergem. (FONTES, 2005, p. 249)

Arnaldo Sussekind, membro da Comissão responsável pela elaboração da Consolidação das Lei do Trabalho (CLT) nos anos 40 e o primeiro titular do Ministério do Trabalho na ditadura militar, define a estrutura sindical corporativista a partir dos eixos de unicidade, monopólio da representação e imposto sindical. Para Marcelo Badaró Mattos, haveria um quarto elemento: o reconhecimento e controle das organizações sindicais pelo Estado, através do Ministério do Trabalho, ou de secretarias análogas, atualmente no Ministério da Economia. Legitimando e limitando a ação sindical, a tutela estatal constitui-se

na moldura do sindicalismo corporativista brasileiro. Burocratização do sindicato, prioridade para o assistencialismo, atrelamento político, privilégio à conciliação de interesses de classe e carreirismo sindical são algumas das consequências desta configuração (MATTOS, 1998).

Restringindo-nos a contextualização dos processos mais relevantes e iminentes para compreender a mobilização constituinte, vale notar que, enquanto a conflituosidade político-social tem seus períodos de efervescência e renovação na seara do movimento sindical durante o século passado, é evidente que a instauração do regime militar representou um recrudescimento destes mecanismos institucionais, em resposta ao momento de ascensão das demandas de trabalhadores e trabalhadoras que o precedeu. O período foi marcado por um intervencionismo simultaneamente desenvolvimentista no modelo econômico e repressor nas relações coletivas de trabalho, em reafirmação dos valores do capital dada por um movimento de modernização conservadora das estruturas sociais e concentradora de renda.

O impacto do golpe de 1964 sob os sindicatos foi violentíssimo e mais de uma década seria necessária para que uma retomada efetiva das mobilizações de trabalhadores e das jornadas grevistas pudesse acontecer. A própria CLT já facultava ao Ministério do Trabalho o poder de intervir nas entidades sindicais, destituindo diretorias eleitas e substituindo-as por interventores, ou seja, garantindo instrumentos repressivos. Assim, tão logo o golpe se consolidou, o governo militar ordenou a intervenção em 433 entidades sindicais. Os interventores não eram figuras distantes do meio sindical. Muitas vezes era representantes dos antigos grupos dirigentes que haviam perdido espaço. Não tardariam, portanto, a se reaglutinar, utilizando a máquina sindical (MATTOS, 2009).

A carta de 1967, apesar de ter mantido a permissão de greve na maioria dos setores, retornou à sua proibição nas atividades essenciais. Retornou com maior força também a afirmação de um sindicalismo com funções delegadas pelo poder público e a determinação constitucional de obrigatoriedade de voto nas eleições sindicais. A Carta reduziu a idade mínima de trabalho de 14 para 12 anos e permitiu a

substituição da estabilidade do trabalhador pelo fundo de garantia de tempo de serviço (FGTS) (SILVA, 2008).

Redefinindo os sentidos da estrutura sindical, a que havia sido atribuída certo significado de resistência pelos trabalhadores de então, a ditadura cassa dirigentes e nomeia interventores nos sindicatos. Em 1969, já após a decretação do Ato Institucional nº 5 no ano anterior, a Constituição torna-se mais autoritária: assim, marca-se um processo de uma construção de legalidade que dificultava a organização e amarrava as possibilidades legítimas de ação, tornando a estrutura sindical uma extensão da ordem governamental. A lei antigreve, o controle tarifário e o rígido reajustamento salarial anti-inflacionário ilustram o teor repressivo do regime em relação à classe trabalhadora.

Os dirigentes de sindicatos onde não houve intervenções tiveram uma missão complexa no que tange à dinamização da máquina sindical, o que explica também seu distanciamento dos trabalhadores. No entanto, havia mecanismos de contato direto, como organizações sindicais nos locais de trabalho, direta ou indiretamente conectadas às direções dos sindicatos. A ditadura também valorizou um modelo de atuação sindical pautado pela ação exclusivamente assistencial e afinado com as ideias e propaganda de crescimento econômico como pré-requisito para uma posterior injeção de recursos do governo (MATTOS, 1998).

3. A ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES E O NOVO SINDICALISMO

Foi apesar de, e contra a truculência permanente e naturalizada da ditadura, que se fizeram as lutas sociais antiditatoriais. A intensificação da industrialização a partir da década de 1960 ampliou significativamente o proletariado no Brasil. Essa forte expansão da classe trabalhadora, ao final dos anos 1970, constituiu-se na principal base social do “novo sindicalismo” que começava a florescer. O exemplo mais simbólico de tal processo se dá entre os metalúrgicos do ABC paulista, em Santo André, com a diretoria de Paulo Vidal,

e posteriormente em São Bernardo, com Luíz Inácio Lula da Silva. Ricardo Antunes o define como:

> (...) um sindicalismo de classe, mais autônomo e independente em relação ao estado. Neste sentido, ele propunha uma ruptura com o passado, que teria sido predominantemente pautado pela "colaboração de classe", "reformismo", "conciliação", "cupulismo" etc., práticas às quais o novo sindicalismo se opunha fortemente. (ANTUNES, 2015)

O sindicalismo pré-1964, liderado em seu polo progressista pela aliança comunista-trabalhista, era considerado pelos "combativos" negativo. Parecia não haver quase nada que se pudesse aproveitar daquela experiência. No entanto, há de se relativizar a suposta falta de inserção do sindicalismo comunista na base das empresas e em seus mais diversos setores, em especial entre 1945 e 1964 e ressaltar as dificuldades posteriores nessas ações em função da repressão e intervenção do regime ditatorial. Há também de se ressaltar os elementos de continuidade entre ambas as práticas, mais visíveis com o passar do tempo e com o crescimento da influência política do novo sindicalismo que acaba por incorporar elementos de burocratização ou institucionalização, no que tange ao debate quanto ao imposto sindical, por exemplo, distanciando-se do discurso que o originou (SANTANA, 1999).

Os movimentos sociais da década de 1970 não eram mais unificados como se deu entre 1945 e a década de 1960. Dessa forma, não havia apenas diversas camadas sociais se expressando, mas, também, diversas formas de expressão, que, apesar de sempre presentes, começavam a aflorar com mais força do que no passado. Nesse sentido, o "novo sindicalismo" não se desenvolve mais apenas dentro da institucionalidade, mas também faz parte dos novos movimentos sociais que desenvolvem suas identidades enquanto sujeitos políticos por fora dos cenários públicos formais instituídos. (SADER, 2001).

Além dos sindicatos, criam-se também muitas comissões de fábrica, organizações que os trabalhadores fazem no próprio local de trabalho, com o objetivo de envolver o maior número possível de operários na

luta direta por direitos, e também com o intuito de forjar a consciência política mais ampla dos trabalhadores que participam deste tipo de organismo. Segundo Sader (2001), são movimentações de gente nova com espírito classista muito forte, com as pessoas orgulhosas de serem bancárias, por exemplo.

Em 1968, ainda antes do AI-5, ano em que ondas de mobilização com forte presença estudantil convulsionaram diversos países, houve grandes paralisações de trabalhadores em abril e agosto, como as de Contagem (MG) e Osasco (SP). Além dessas mobilizações, também é importante a greve contra a imposição do trabalho extraordinário de 1973 e 1974, que gerou a criação das primeiras comissões de fábrica. Maio de 1978 foi um marco para o ressurgimento do movimento operário. Foi deflagrada uma greve que atingiu mais de 60 mil trabalhadores no ABC paulista. Ao final de quatro meses, mais de um milhão de trabalhadores conquistaram aumentos e antecipações salariais, obtidos a partir de movimentos paredistas que envolveram aproximadamente 27% deste total (Fundação Perseu Abramo, 1999).

Em 1978, ocorreram mais de cem greves no país; e no ano seguinte já haviam mais que duplicado em número, atingindo um contingente de cerca de 3 milhões de trabalhadores. As movimentações de 1978 têm um caráter espontâneo muito forte. Todavia, os motivos e métodos que levaram à sua ascensão merecem destaque também: as resistências silenciosas que ocorriam cotidianamente, relacionadas às novas ações sindicais, os movimentos de reposição salarial e o fim do milagre econômico (SADER, 2001).

No entanto, segundo outros autores (FONTES, 2005) essa visão sociológica usada por Eder Sader é crítica às abordagens estruturalistas, considerando-as insuficientemente lastreadas na experiência imediata dos envolvidos, mas por vezes sobrevaloriza a autonomia, desdenhando das noções de totalidade e do próprio modo histórico de constituição social de sujeitos. Ainda segundo essa visão, a aproximação entre pesquisadores e movimentos sociais, resultante do contato militante ou da profissionalização das pesquisas, consolidava, equivocadamente, uma visão imediatista dos setores populares, sem com eles socializar os extensos debates teóricos travados nas uni-

versidades, e difundia uma concepção da "recusa" da luta em torno do Estado ou abandonando perspectivas revolucionárias "utópicas". Corria-se assim o risco da subordinação das descobertas da pesquisa ao compromisso ideológico do pesquisador.

Com a derrocada do milagre econômico, em uma conjuntura marcada pelo desemprego e pela maior repressão aos movimentos sindicais, os primeiros anos da década de 1980 assistiram a uma contenção das ações grevistas. A partir de 1983, entretanto, voltou a crescer a incidência de greves e o ritmo foi ineditamente intenso. Das 118 greves registradas em 1978 às 3.943 de 1989, foram 12 anos de crescimento no número e volume das paralisações. Não só a quantidade mas a diversidade do movimento também foi muito maior. Além das greves de categoria, passaram a ser mais numerosas as paralisações por empresa. Entre 1983 e 1989, foram convocadas, ainda, quatro grandes greves gerais nacionais. Representaram, em seu conjunto, uma possibilidade de unificação das lutas e de elevação do patamar político das demandas dos trabalhadores, com a inclusão de pautas como a reforma agrária e a suspensão da dívida externa (MATTOS, 2009).

Essas movimentações por vezes estão diretamente ligadas à sobrevivência do trabalhador e por isso são ainda mais importantes. Segundo Ricardo Antunes:

> Embora elas fossem expressão daquilo que Kautsky chamou de greve de massas *demonstrativa,* com duração limitada e sem que visassem necessariamente a obtenção de uma conquista imediata para que houvesse o retorno ao trabalhador, mesclaram-se com aquilo que chamou também de greve *coercitiva* uma vez que visavam obstar e impedir o aprofundamento da política econômica fundada na superexploração do trabalho (ANTUNES, 1995, pag. 21-22).

Assim, os arranjos políticos da transição do fim da ditadura militar para o rearranjo civil que estava sendo articulado foram estremecidos. Afinal, a ditadura era constantemente justificada pelo crescimento econômico, mesmo que na base desse modelo estivesse o "arrocho salarial" e o aumento da desigualdade. Desse modo, a perversidade

do modelo econômico concentrador de renda, que começava a falir, era evidenciada (ANTUNES, 2015; MATTOS, 1998).

É nessa época também que o sindicalismo do funcionalismo público começa a despontar: as associações efetivamente começam a existir no final dos anos 1970, mas a sindicalização só é legalizada pela Constituição de 1988. Sendo atividades vinculadas ao Estado, a imbricação entre as questões econômicas e políticas é ainda mais direta. Ainda que fortemente penalizados no aspecto salarial, a diferença criada pela estabilidade tampouco pode ser esquecida. Formaram-se, assim, importantes movimentos nas décadas de 1980 e seguinte (FONTES, 2005).

É nesse período de reorganização que se inicia a gestação das centrais sindicais. Ainda anteriormente à criação da Central Única dos Trabalhadores (CUT), a Associação Nacional dos Movimentos Populares e Sindicais (ANAMPOS) realizou congressos nacionais. No primeiro encontro, em 1980, foi aprovado o Documento de Monlevade, no qual foram estabelecidas as principais orientações em direção à luta pela democratização da estrutura sindical, em conformidade com a Convenção 87 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). O fim dos impedimentos jurídicos que restringiam o pleno direito de greve, além da implantação da negociação direta entre trabalhadores e patrões, sem a mediação ou intervenção do Estado, foram pontos de destaque nesta corrente sindical. Este ensaio de união permitiu a esse grupo constituir uma identidade sindical própria, passando a intitular-se como “sindicalistas autênticos”. Dele faziam parte várias lideranças que se organizaram posteriormente para criar a CUT, embora uma minoria discordasse dessas posições e fosse formar uma outra central sindical posteriormente (SADER; JINKINGS, 2015).

Nessa esteira, a 1ª Conferência Nacional da Classe Trabalhadora (CONCLAT) é realizada finalmente em 1981. Nesse evento foi eleita uma Comissão Coordenadora da Central Única dos Trabalhadores, a Comissão Pró-CUT, e definiu-se que a Central em questão deveria ser fundada na 2ª CONCLAT. Entretanto, a estrutura sindical e análises distintas quanto aos métodos de combate à ditadura geravam discordâncias essenciais. Uma das principais divergências se dava quanto a

se era o momento correto de se criar uma central, com o PCB defendendo que não, pois poderia soar como uma provocação ao regime militar que proibia a realização de intersindicais e ser logo desmontada, atrapalhando a transição democrática que já se iniciava. Assim, já em 1983 era impossível a unidade dos blocos que compunham esse espaço. Com isso, os setores autodenominados "combativos", ligados ao nascente Partido dos Trabalhadores (PT) e ao "novo sindicalismo", se separam e fundam a CUT naquele ano. As discordâncias citadas são concretizadas quando, por exemplo, mais tarde, a CGT, composta em parte pelo Partido Comunista do Brasil (PCdoB), PCB e PMDB se posiciona contra diversos itens da Convenção 87 da OIT, inclusive na Constituinte. (SADER; JINKINGS, 2015).

A CUT nasceu da associação de diversas forças com tradições sindicais distintas – sindicalistas independentes, oposições sindicais, militantes da pastoral operária, setores oriundos da esquerda tradicional que, em sua narrativa, estavam rompendo com o sindicalismo político vigente no pré-64, com o objetivo de construir um sindicalismo autônomo, em oposição ao atrelamento das entidades sindicais às estruturas do Estado e, desse modo, exercerem uma nova prática. Papel também decisivo na criação da CUT coube ao movimento sindical rural, que vivenciou um significativo desenvolvimento nas últimas décadas, especialmente pela ação da esquerda católica (ANTUNES, 2015).

Presente no congresso de fundação da CUT, Roberto Moralles, ex-militante da central e do PT, argentino exilado no Brasil, ilustra:

> Em 80 em mudei pra SP e aí acompanhei toda a efervescência das greves, de 78, 79, 80 em diante, onde surgiu Lula e essa galera toda, a fundação da CUT. Eu não fui delegado porque na época estava desempregado mas trabalhei no apoio, ajudei a tirar delegado, visitar as cidades, na assembleia, um apoio mesmo para aquela loucura. A gente esperava 3500 delegados e foram mais de 5000, fora quem foi e não era delegado, tava lá acompanhando, dava 6500 pessoas. E um frio inimaginável, depois a gente ficou sabendo que deu 6 graus abaixo de zero. E boa para dessas pessoas vieram do norte, do nordeste, então uma peãozada que chegava do

> campo com camiseta e short pra aquele frio. Uma doideira. (Entrevista concedida a Alice Maciel Domingues e Victor Abi-Rihan Ávila, em 2017, no Rio de Janeiro)

Dois anos antes, a formação do PT, em 1981, impulsionava a "redemocratização", ao incorporar e imantar politicamente parcela expressiva das diferentes tendências do campo popular, especialmente dos sindicatos. Havia também a presença no PT de organizações militantes com origem e formação política diversificadas. Muitas tendências eram francamente socialistas e, mesmo em momentos posteriores, em luta contra outras tendências mais acomodantes, mantiveram na pauta do partido a reflexão sobre o papel do Estado e da organização política anticapitalista (FONTES, 2005). Entretanto, isso não impediu que a limitação maior, vivenciada pela CUT, dissesse respeito às dificuldades de articulação, de mediação, entre as ações contingenciais, imediatas, e as ações mais gerais, mais abrangentes, que remetem ao universo das formas de relação e entendimento do poder e possibilidades de mudanças sociais mais amplas (ANTUNES, 1995).

Criada em 1986, após o racha que deu origem à CUT, a CGT reavivou o projeto de militância comunista sindical com o projeto de sindicalismo fisiológico. Pouco após a Constituinte, o sindicalismo de resultados abre caminho para uma nova central que busca organizar-se sob a denominação de Força Sindical. Assim, o empresariado penetrava nas entidades sindicais, por duas vias: pela proximidade direta com as associações patronais (dentre as quais a FIESP) e pela conversão pragmática do sindicalismo em expressão das urgências imediatas dos trabalhadores, o que permitia encarar o próprio sindicato como "empreendimento" (FONTES, 2005; ANTUNES, 1995).

No final da década de 1980 já começavam a despontar as tendências que foram responsáveis pela inserção do sindicalismo brasileiro na onda regressiva. As mudanças no mundo do trabalho são resultados tanto da reestruturação produtiva em curso em escala global, como da emergência da pragmática neoliberal. Esse fenômeno gera resultados dentro das próprias organizações: a ascensão de Luiz Antônio Medeiros à presidência do Sindicato dos Metalúrgicos de São

Paulo (abril de 1987) e sua agressiva difusão de um “sindicalismo de resultados”, que contou com expressivo apoio das entidades patronais como a Federação das Industrias do Estado de São de Paulo (FIESP) e da mídia, é sintomático (FONTES, 2005. ANTUNES, 2015). Medeiros iniciou a trajetória política no Partido Comunista Brasileiro (PCB) saindo do partido em 1981 para depois assumir a presidência do sindicato em questão e da Central Geral dos Trabalhadores (CGT), posteriormente passando a ser um dos dirigentes da Força Sindical, situando-se a partir daí no terreno do sindicalismo liberal.

A ação sindical da década de 1980 também é marcada pela interposição de dissídios coletivos, utilizando os novos mecanismos processuais de representação a fim de canalizar as demandas no Judiciário. Aqui se vê a instrumentalização da norma do direito pelos atores sociais, ainda enquanto instituto ideológico reprodutor do sistema de produção hegemônico, tomado enquanto espaço de disputa das correlações de forças fáticas para valer suas demandas (THOMPSON, 1999). Assim como se critica tal postura do movimento pelo teor corporativo de judicialização dos conflitos que esvaziariam a ação política coletiva, à mesma pode ser atribuída a edificação de um *ethos* politizado da Justiça do Trabalho, operacionalizando outro espaço de conflito para a classe trabalhadora.

A pretensa superação do paralelo entre negociado e legislado parece um terreno perigoso aos interesses da classe trabalhadora, porém tal bandeira traz consigo as políticas de liberdade e autonomia sindical, autotutela da ação sindical e direito de greve, organização no ambiente de trabalho e negociação coletiva – instrumentos que, resguardada a estabilidade no emprego e em determinada correlação de forças, buscam munir os trabalhadores da capacidade de oposição ao patronato (SILVA, 2008). No entanto, é necessário ressaltar que não havia acordos firmados pelos sindicatos que prejudicassem o trabalhador se em comparação com a lei, possibilidade que desde a reforma trabalhista de 2017, lei 13467/17, é aceita.

Não obstante essas movimentações, também se observa um crescimento no associativismo patronal, traduzido na produção de conhecimento em torno das relações de trabalho, na capacitação

de assessorias para atuação nesses dissídios coletivos, na construção de entidades unificadas e no lobby político, como exemplo temos a União Brasileira de Empresários e o Movimento Nacional da Livre Iniciativa. Essas articulações se mostram como indicativo das alterações circunstanciais e de correlação de forças na sociedade, assim como a modificação na postura de recusa à negociação com os trabalhadores, inclusive os dispositivos repressivos também estavam sendo progressivamente retirados e já indicavam como seria feita a nova Constituição.

Em 1986, no 2º Congresso da CUT, são explicitadas a dualidade dos mecanismos com que a luta seria travada e a politização da central, que, aproveitando o momento de efervescência política, tinha pautas de totalidade para além dos direitos sindicais imediatos. A central convocava os trabalhadores a construírem uma ampla "campanha nacional de lutas", que apontava como um de seus principais mecanismos a Greve Geral e como um dos principais objetivos "criar condições políticas mais favoráveis para a luta em defesa dos interesses da classe trabalhadora na Constituinte" (CUT, 1986).

Quanto ao assunto, na entrevista já citada, Roberto Moralles esclarece:

> O que nós queremos agora do congresso? É um ambiente hostil mas queremos participar. Na constituinte havia um outro motivo importante, a legislação vigente era a ditadura, AI 5, proibiam de greve de tudo. A realização da ANC, é o reordenamento político e econômico do país, você vai discutir tudo, saúde, educação, reforma agrária, comércio exterior... é uma oportunidade que você tinha de mudar as leis da ditadura pra construção que no mínimo te permitisse respirar. Então era um passo importante. A gente sabe que a luta institucional não vai resolver nossos problemas, mas também não dá pra ignorar ela, mesmo que a Constituinte não tenha sido exclusiva. O Paulo Eduardo Gomes, por exemplo, vereador de Niterói, foi do sindicato das telecomunicações, era o cara que discutia qual sistema desses seria implantado no Brasil. Existiam algumas grandes multinacionais que disputam entre si. O PEG não era deputado mas foi como presidente de sua entidade discutir

> qual seria o melhor projeto, e tentar fazer lobby, esclarecer, porque ele sabia como engenheiro e os deputados não. E tiveram também muitas caravanas para Brasília. Então em todos os temas foi importante, não existe uma nulidade absoluta da luta institucional (Entrevista concedida a Alice Maciel Domingues e Victor Abi-Rihan Ávila, em 2017, no Rio de Janeiro).

No documento final do 2º Congresso, "Posição Política e Proposta de Luta", foi definido que a CUT deveria promover seminários para definir sua intervenção na Constituinte de modo a garantir o direito à estabilidade, de greve e de plena organização, além do direito à moradia e seguro desemprego para todos, direito à terra para quem nela trabalha, estatização dos transportes, saúde e educação, direito de controle dos trabalhadores sobre o processo de inovação tecnológica, bem como contra todas as formas de discriminação e diferenças de direitos, qualquer forma de intervenção ou interferência do Estado ou do Fundo Monetário Internacional (FMI) na definição do planejamento familiar e, enfim, o papel constitucional das Forças Armadas de defesa da ordem interna. Tais demandas demonstram a politização do movimento no sentido de compreensão de uma totalidade do sistema para além das demandas trabalhistas imediatas (CUT, 1986).

No entanto, quanto aos direitos das mulheres, que serão melhor analisados no decorrer do trabalho, é visível que o machismo era reproduzido pelo movimento sindical da época, protagonizado majoritariamente por homens que, ao não colocar o gênero como temática estruturante das relações sociais e de classe, excluem da luta significativa parte dos sujeitos e de suas pautas, seja por preconceito explícito ou por inviabilização, em parte causada pelo receio da suposta divisão da classe trabalhadora. Dentro dos sindicatos o machismo era maior que em outros movimentos sociais, como os de saúde, moradia e de redução do custo de vida, uma vez que estes tinham como base o próprio cotidiano do domicílio, onde a presença das mulheres era muito forte.

Isso não significa, contudo, que as mulheres não se organizassem. A CGT criou a Secretaria das Mulheres em abril de 1986. No mesmo ano, a partir do 2º Congresso da CUT, é criada a Comissão Nacio-

nal Sobre a Questão da Mulher Trabalhadora (CNMT), que inicia a campanha nacional "Creche para Todos". No entanto, como destaca a Coordenação da CNMT no I Encontro Nacional sobre a questão da mulher trabalhadora

> "... na verdade, não se implantou uma campanha nacional. Não conseguimos condições, viabilidade, e o movimento como um todo não a assumiu como uma bandeira geral. Mas tivemos alguns avanços porque algumas categorias incorporaram a reivindicação da creche em formas diferenciadas (auxilio-creche, creche no local de trabalho, etc.) e se discutiu a questão mais amplamente através de seminários, debates, boletins sindicais, etc.".

Essa comissão foi implementada em 1987 em uma reunião com 20 mulheres de todo o país. Em 1988, ocorre o I Encontro Nacional da Mulher Trabalhadora, com 66 delegadas também promovido pela CUT (BATISTA, 2016 e LIMA et al., 2006).

O método antidemocrático de elaboração da nova Constituição e o caráter conservador do Congresso Constituinte, foram denunciados desde o início pelos movimentos sociais, a começar pela proposta, ao final vencedora, do governo Sarney de dar poderes constituintes ao Congresso, ao invés de convocar uma assembleia soberana e pela existência de senadores biônicos. Essas limitações, contudo, não implicaram no abandono da disputa pelos movimentos. Como é visto no documento final da 1ª Plenária Nacional da CUT de 1985, que apresenta como Plano de Trabalho:

> Para concretizarmos essas preocupações, devemos convocar a imprensa e todos os setores, entidades e partidos que defendam a participação popular na Constituinte, para a apresentação da posição da CUT denunciando a Comissão Afonso Arinos e o Congresso Constituinte bicameral. Para organizar a preparação à Constituinte, vamos propor: a) a formação de comissões e grupos de trabalho para elaboração de subsídios e propostas sobre os pontos de maior interesse na Constituição. b) discussão dessas propostas em todas as entidades sindicais filiadas

> e próximas à CUT e divulgação dos textos e propostas a todo movimento sindical, às bases de todas as categorias que sejam possíveis. c) formação de comissões municipais, integradas com os movimentos dos bairros, estudantis, popular em geral, visando discutir a Constituinte e elaborar propostas concretas para a Constituição (CUT, 1985).

4. SÍNTESES E CONTRADIÇÕES: A CONSTITUIÇÃO

Após 21 anos de ditadura militar, a realização de uma nova Constituição era inexorável. No entanto, com uma retirada militar "lenta, gradual e segura", suas limitações também foram claras. A tese de uma ANC exclusiva, pretendida pela oposição institucionalizada e não institucionalizada (sobretudo pelos Plenários Pró-Participação Popular na Constituinte) foi preterida pela tese da ANC congressual, desejada pelo governo de José Sarney, pelo PMDB de Ulysses Guimarães e pelo conservadorismo da época. Apesar disso, pelo contexto político vivido, a participação popular foi marcante inclusive com a presença física dos manifestantes dentro do plenário, muito diferente do que ocorre hoje em votações polêmicas, com o fechamento das galerias. A dualidade do processo é explicitada pelo então deputado Fernando Henrique Cardoso (PMDB) para quem "*Alguns diziam que ia ter ruptura, não teve. Então não mudou nada? Mudou.*" (FONTOURA, 2008).

Para essas mudanças foi fundamental o Movimento Pró-Participação Popular na Constituinte. Constituído inicialmente com forte influência de setores da igreja católica, teve papel ativo na ANC e em sua implementação. Seu lema era: "Constituinte sem povo não cria nada de novo". Composto por várias organizações extraparlamentares, organizou-se em Plenários e Comitês regionais, realizando um ato público de lançamento em 26 de janeiro de 1985 na cidade de Duque de Caxias (RJ) com cerca de sete mil pessoas. Seu principal objetivo era a inclusão de mecanismos de participação popular no processo e em seu texto final. O objetivo de uma assembleia exclusiva, como visto, não foi alcançado, no entanto, foi garantida, por exemplo, a possibilidade de emendas populares

serem analisadas em plenário, desde que cumprissem certos requisitos como a assinatura de 30 mil brasileiros (CARDOSO, 2016).

No dia da instalação da ANC, 1º. de fevereiro de 1987, uma multidão acompanhava o evento através de telões. Os Plenários, Comitês e Movimentos Pró-Participação Popular na Constituinte distribuíram aos parlamentares as suas reivindicações – coletando, ao mesmo tempo, assinaturas de apoio à proposta de incluir no Regimento Interno da ANC a possibilidade de apresentação de proposições populares citadas. Naquele dia, o Presidente José Sarney não subiu a rampa da entrada principal do Congresso, entrando pela garagem, com medo de vaias e manifestações (CARDOSO, 2016).

Já na Constituinte, os movimentos populares se articulavam através de comitês e de entidades – sindicatos, associação de moradores, etc. –, buscando pressionar os congressistas ao marcar presença constante no Congresso e encaminhar moções e mensagens de categorias mobilizadas em assembleias. A CUT e o PT distribuíram cartazes pelo país acusando os membros do "Centrão" de traidores do povo em forma de protesto. Ulysses Guimarães (PDMB), reprimiu esses atos duramente, enquadrando essas ações como "crime de constrangimento ilegal". Assim, o então presidente interino favorecia a direita do congresso e esquecia-se do período em que o PMDB realizava ações parecidas, como no caso da Emenda Dante de Oliveira de cinco anos antes, cuja proposta era a volta das eleições diretas a presidência (LIMA, 2009).

Quanto a essas ações, Plínio de Arruda Sampaio (PT) recorda:

> Eu ganhei muito voto de negociar a cara do sujeito na terra dele. Um dizia assim para mim: tá bom, eu não posso votar com vocês, eu vou votar contra. Mas faz uma coisa Plínio, essa outra que você quer eu voto, mas desde que vocês não ponham *outdoor* pelo menos na minha cidade (FONTOURA, 2008).

A atuação das entidades sindicais se deu de forma notadamente confluente em diversos aspectos, cuja articulação, de forma mais superestrutural, se deu em grande parte pelo Departamento Intersindical

de Assessoria Parlamentar (DIAP), mérito de uma capacidade agregadora pela construção de consensos entre as entidades e de uma atuação lobista profissionalizada que garantiu a positivação de estatutos como a garantia contra a dispensa imotivada, de piso e irredutibilidade salarial, da jornada de 44 horas semanais, seguindo-se assim um longo rol – cuja efetividade posterior torna-se questionável à luz do esvaziamento do conteúdo normativo no âmbito jurídico e da ausência de normas complementares que materializariam tais direitos.

O Departamento Intersindical de Assessoria Popular foi fundado em 1983 para atuar na institucionalização das reivindicações consensuais da classe trabalhadora. Provia assessoramento técnico-jurídico e organizava reuniões entre os advogados de todos os sindicatos a ele filiados sobre as propostas que seriam levadas à Constituinte, para objetivá-las. A partir disso eram feitos congressos no DIAP para que os dirigentes sindicais ratificassem a estruturação dos projetos. Foram feitos cinco congressos nacionais do DIAP nos quais terminou-se por elaborar um documento de reivindicações básicas assinado em 5/2/1987 na sede da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Industria (CNTI) pelas centrais sindicais, formalizando um bloco minimamente unificado na defesa dos interesses dos trabalhadores. A proposta foi distribuída em cópias ao Congresso durante a intervenção de seu representante no plenário, Ulisses Riedel de Resende, ainda no início dos trabalhos da Subcomissão em questão (COSTA, 2013).

Contudo, faz-se necessário esclarecer que, entre os representantes dos trabalhadores também, nem sempre houve unidade de objetivos e consenso nas propostas a serem defendidas e apoiadas. Exemplo disso é a posição assumida pelo presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, Luiz Antônio Medeiros, à época na CGT, que, ainda na fase da Comissão de Sistematização, declarara à imprensa que a proposta de estabilidade no emprego era demagógica (DREIFUSS, 1989).

A atuação do PCB no processo também merece nota. Ivan Pinheiro, ex-presidente do sindicato dos bancários do Rio de Janeiro, esclarece:

> As propostas do PCB foram costuradas com muitos sindicalistas fora do PCB. A articulação com os deputados eram os próprios deputados que na legenda do MDB eram do partido, alguns como quadros mesmo do partido, uns mais orgânicos do que outros. Eles articulavam conversas nossas com outros parlamentares do PMDB. Eu cheguei a fazer palestras lá em Brasília com os deputados, me lembro de contato com o próprio Arraes, com a Cristina e outros deputados lá do Nordeste também, enfim, o PCB tinha uma fração parlamentar dentro do MDB (Entrevista concedida a Alice Maciel Domingues, em 17 de setembro de 2019, no Rio de Janeiro)

A temática deste artigo foi debatida na subcomissão dos direitos dos trabalhadores e dos servidores públicos, pertencente à comissão da ordem social. A subcomissão tinha como relator Mario Lima e como presidente Geraldo Campos, ambos da esquerda do PMDB, importantes na articulação da defesa dos direitos dos trabalhadores. Max Rosenmann, também do PMDB, era importante porta-voz dos setores conservadores, tendo sido eleito a partir de uma campanha com forte poder econômico – em comparação aos deputados supracitados –, o que explicita as contradições do partido. Outra figura essencial nesse sentido é Osmar Leitão do Partido da Frente Liberal (PFL), vice-presidente da subcomissão; apesar do partido, classificou a própria posição política como de centro-esquerda (DIAP, 1988). O primeiro texto analisado foi o proposto pelo relator e, após ser alterado e finalmente aprovado na subcomissão, seria enviado à comissão que, depois da revisão, o encaminharia para uma última análise feita pela comissão de sistematização, coordenada por Mário Covas, também da esquerda do PMDB (LOURENÇO, 2016).

Essa foi a subcomissão de maior número de propostas populares: foram enviadas 1394 sugestões a esses constituintes, o que representa mais de 14% do total correspondente, demonstrando a importância que teve, reflexo da relevância do movimento sindical à época. O relator analisou todas essas demandas e montou seu anteprojeto. Quanto a ele foram apresentadas 477 emendas.

A Comissão da Ordem Social foi formada por 126 parlamentares, 113 deputados federais e 13 senadores (3 “biônicos”). A ocupação dos principais cargos da Comissão foi decidida conforme o acordo oficial, com Edme Tavares (PFL) como presidente e Almir Gabriel (PMDB) como relator, apontado como um parlamentar de centro-esquerda e responsável por manter os conteúdos progressistas que haviam sido acordados. Houve mais de 1200 propostas de emenda nessa Comissão (PILATTI, 2008).

A subcomissão se reuniu vinte vezes e em oito delas foram ouvidas vinte e oito entidades trabalhistas. Dentre os assuntos dos discursos destas estavam a greve, a importância de a Constituição estabelecer direitos (vários dos quais depois não seriam garantidos por leis ordinárias), a autonomia sindical, a proibição da terceirização e um salário mínimo que garantisse a dignidade do trabalhador.

Também foram debatidos temas específicos da questão da mulher, que mostram grandes discrepâncias entre a realidade brasileira e o parlamento. Nesse caso, a auto-organização das mulheres também foi fundamental. O chamado “lobby do batom” organizou a partir do movimento de mulheres uma campanha intitulada “constituinte para valer tem que ter direitos da mulher” e realizou, em 1988, o Encontro Nacional Mulher e Constituinte, ensejando uma carta de reivindicações (FONTOURA, 2008).

Uma das mulheres ouvidas na subcomissão, Antônia Cruz, Coordenadora do Movimento da Mulher Rural do Brejo Paraibano, evidencia reivindicações básicas da população rural, o agravamento da situação quando incluímos um recorte de gênero e como a legislação estatal pode contribuir para essa subjugação:

> Nesse período, são as mulheres, as mais sofridas que enfrentam, tudo. São elas que ficam na frente, vão tanger o gado de dentro do roçado, o proprietário aponta arma para elas, dispara, faz todo o tipo de ameaça, diz palavrão, é uma coisa fora do comum. Exigimos que a mulher trabalhadora rural tenha direito a sua aposentadoria independente do marido e que a aposentadoria da mulher trabalhadora, em casa ou no campo, seja com

> 45 anos de idade e que corresponda pelo menos a um salário-mínimo. Exigimos que a titulação da terra seja feita no nome do casal, marido e mulher; também exigimos que a mulher, chefe de família, receba a titulação da terra em seu nome, porque muitas vezes o marido morre na luta, muitas vezes eles enfraquecem e saem, deixando a pobre da mulher sozinha, e ela é quem vai responder com aqueles filhos e fica sem o direito à terra; não tem esse direito de receber o título da terra. Direito à saúde, especialmente atenção à maternidade (Diário da Assembleia Nacional Constituinte - 18ª reunião da Subcomissão dos direitos dos trabalhadores e servidores públicos).

O discurso de Lenira de Carvalho, então representante das Trabalhadoras Domésticas do Brasil, e as reações ao mesmo também são simbólicas. Em um plenário descrito como vazio, ela lê um documento realizado por 23 associações de domésticas em Nova Iguaçu, ressaltando a falta de reconhecimento em relação ao trabalho doméstico, falsamente considerado como improdutivo e responsável por um quarto da mão de obra feminina no país. Reivindicava-se a inclusão da categoria nos direitos trabalhistas (direito que só posteriormente foi conquistado, isto é, há menos de 10 anos). Após sua fala, nada lhe é perguntado e o relator, Mário Lima (PMDB), faz um discurso em concordância e sobre sua empregada ser "parte da família": tal expressão pode significar afeto, mas esconde e naturaliza o fato de ser uma relação empregatícia superexplorada e sem direitos garantidos; além disso, o estereótipo de trabalho feminino não só existe como é essencial para que as mulheres da classe média possam se aprofundar no mercado de trabalho e ampliar suas liberdades, evitando conflitos já que suas tarefas serão realizadas por outras mulheres. A fala de Mário Lima, ainda que em apoio à categoria, evidencia de forma muito clara essas contradições:

> Gostaria de dizer, rapidamente, que se há quem entende o trabalho da empregada doméstica ou tem que entendê-lo sou eu. Sou desquitado, moro sozinho e a minha casa é dirigida por uma empregada doméstica. Não sei quanto custa nada. Dificilmente teria uma atuação parlamentar boa, se não tivesse uma

> pessoa como a Maria que eu tenho. (Diário da Assembleia Nacional Constituinte Suplemento ao nº 95)

Benedita da Silva (PT), ex-empregada doméstica, também faz uma fala que demonstra maior compreensão da realidade debatida, ressaltando que "a força de trabalho da mulher" é "sustentáculo da economia desse país". Apesar de não haver manifestações contrárias ao discurso de Lenira de Carvalho, para além dos muitos apoios, a questão não voltará a ser debatida e tampouco será incluída na Comissão da Ordem Econômica, demonstrando o longo caminho de invisibilização que ainda percorreria. O debate exemplifica a impregnação da lógica patriarcal também dentro do sistema jurídico, que traz o homem como ser humano padrão, e a mulher como desvio, inclusive sem analisar as diferenças entre as próprias mulheres e reproduzindo também na linguagem as desigualdades e opressões (FACIO, 1992).

O trabalho doméstico, assim como todo trabalho de cuidado, mostra o cruzamento das relações de classe, sexo, raça e regionalidade. Trata-se de um instrumento precioso para avaliar a evolução das mesmas (KERGOAT, 2010). Sendo um trabalho superexplorado, historicamente feminino e, no Brasil, vinculado a resquícios das relações escravagistas e sociabilidade patriarcal, ironicamente evidenciada na noção de fazer "parte da família", gera uma classe trabalhadora não industrial que, pela realidade do trabalho individualizado, tem maiores dificuldades de organização e, também por isso, poucas pautas atendidas. A questão das trabalhadoras domésticas é representativa da situação histórica da mulher negra:

> Quanto à doméstica, ela nada mais é do que a mucama permitida, a da prestação de bens e serviços, ou seja, o burro de carga que carrega sua família e a dos outros nas costas. Daí, ela ser o oposto da exaltação: porque está no cotidiano. E é nesse cotidiano que podemos constatar que somos vistas como domésticas" (GONZALEZ, 1983).

A própria realidade da dupla jornada causada pelo trabalho doméstico deve ser apontada como razão do afastamento das mulhe-

res de seus sindicatos. Antônia Cruz também narrou no plenário suas dificuldades para fazer parte do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, ouvindo o seguinte discurso: “as mulheres não precisam frequentar o sindicato, seus maridos já o frequentam, vocês são muito teimosas” (OLIVEIRA, 2012).

Quanto ao debate sobre a licença maternidade, houve três propostas de duração diferentes: 90, 120 e 180 dias. No início da discussão, Maria Elizete de Souza Figueiredo, representante do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Fiação e Tecelagem de Salvador, apresentou reivindicações elaboradas no Congresso da Mulher Trabalhadora de 1986 (Diário da Assembleia Nacional Constituinte - Suplemento ao nº 98. Domingo, 19 de julho de 1987. P. 84. Apud. OLIVEIRA, 2012 p. 301):

> 1) Licença à maternidade, antes e após o parto, sem prejuízo de emprego e salário, pelo período mínimo de três meses; 2) estabilidade no emprego durante a gravidez e pelo período mínimo de 12 meses após o parto; 3) proteção especial às mulheres durante a gravidez; nos tipos de trabalho comprovadamente prejudiciais à sua saúde e à do nascituro, com remanejamento de função, quando for necessário e com garantia do mesmo salário; 4) berçários e creches nos locais e proximidades para as crianças de zero a três anos e 11 meses, no mínimo, e em dois períodos diários, pelo menos, para aleitamento durante o horário de trabalho; 5) licença à paternidade durante o período natal e pós-natal, pelo período pré-natal e no mínimo 12 meses após o parto; 6) extensão desses benefícios para ambos os sexos, homens e mulheres no momento da adoção; 7) que seja garantida da extensão dos direitos previdenciários das trabalhadoras urbanas às trabalhadoras rurais como auxílio natalidade, salário maternidade, auxílio doença e aposentadoria.

É interessante notar aqui a inclusão da licença paternidade para a diminuição da discriminação da mulher por conta da maternidade e em especial da gestação, uma vez que mães adotivas não estavam incluídas. Foi ainda na subcomissão que Jofran Frejat (PFL) conseguiu tirar do projeto também as mulheres que tivessem sua

gravidez interrompida. No entanto, a Comissão de Sistematização aprovou o destaque da deputada Irma Passoni (PT), que fixava em 120 dias o prazo de licença remunerada para a gestante, ampliando a previsão da CLT.

No processo de aprovação do projeto, dois outros pontos merecem destaque: a estabilidade e a autonomia sindical. Ambos eram de extrema importância para os movimentos dos trabalhadores. O primeiro é capaz de exemplificar a divisão no plenário no que tange à dicotomia entre os direitos dos trabalhadores e os interesses do capital, sendo essencial para determinar quais vão ser as condições de trabalho. Já o segundo mostra a principal divisão dentro da própria esquerda e do movimento sindical, como já analisado: o novo sindicalismo, representado em suma pela CUT e pelo PT, na defesa da autonomia como ponto necessário; e setores ligados à CGT e aos partidos comunistas defendendo-a ainda com limites que mantinham a unicidade e o maior atrelamento ao poder publico.

O deputado Luiz Inácio Lula da Silva (PT), vindo da liderança da CUT, propôs a estabilidade aos 90 dias de trabalho, logo após o período de experiência. Como escreve o 20º Jornal da Constituinte:

> Depois de demonstrar que a rotatividade no emprego provocada pelas empresas é uma maneira de achatar salários, o deputado citou pesquisa mostrando que, em 1986, ela foi de 96% no ramo da construção civil, 48% no do comércio, 44% no da agricultura, 37% no da indústria e 35% no dos serviços.

Ricardo Izar (PFL) foi quem contra-argumentou, dizendo inclusive que, pela experiência empresarial de sua família, o emprego estável não tem boa produtividade. Assim, no texto final aprovado, a estabilidade continuou a ser substituída por uma indenização, o FGTS, agora com multa de 40%. Quanto à questão, Cyro Garcia, atualmente dirigente do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU) e na época presidente do Sindicato dos Bancários pela CUT, apresenta um outro debate:

> A questão da estabilidade geral já era uma luta mais difusa, mas a gente deu uma batalha pela organização por local de trabalho também para garantir estabilidade aos dirigentes sindicais, que seria muito importante para o movimento dos trabalhadores. Foi uma batalha que perdemos, mas foi bastante importante, especialmente no setor privado, que não tem estabilidade (Entrevista concedida a Alice Maciel Domingues em 2019 no Rio de Janeiro).

Também presente na Proposta para a Constituinte lançada pelo PCB em 1986, o assunto aparece da seguinte forma:

> No entendimento dos comunistas, no Estado de Direito democrático o domínio do espaço de locais de trabalho estará aberto à conveniência com o exercício das atividades sindicais e o poder de gestão deverá ser arejado pela interveniência dos trabalhadores de forma a assegurar uma participação mais justa nos resultados econômicos (...). Estas questões não podem ser enfrentadas de forma utópica, sendo condição *sine qua non* para que se caminhe no rumo almejado, que os trabalhadores contem com absoluta estabilidade de forma temporalmente indeterminada, mesmo contra a vontade do empregador. (Partido Comunista Brasileiro. 1986)

A questão da estabilidade tem sua importância acentuada também pelo momento histórico em que a Constituinte se insere: ao final dos anos 1980, o neoliberalismo passou a se aprofundar globalmente, em especial nos países de capitalismo mais avançado, precarizando as relações de emprego, ao lado de um grande processo de reestruturação da indústria e dos serviços, originando o que mais tarde passa a ser conhecido como nova morfologia do trabalho. É também na contramão desse processo que, ainda que de forma limitada, houve a positivação de tantos direitos trabalhistas. Para que tal acontecesse é necessário observar que, pelas condições de capitalismo periférico e pelas próprias características de desenvolvimentismo nacional, extremamente conservador das estruturas sociais, da ditadura empresarial-militar, os trabalhadores formais brasileiros ainda estavam submetidos a uma lógica fordista de produção. A mobilização dos trabalhadores decerto foi

fundamental para o refreamento do processo de estabelecimento do neoliberalismo e se torna ainda mais importante nesse contexto, sendo a garantia dos direitos trabalhistas ainda mais significativa, assim como a própria exigência por estabilidade, ainda que não conquistada (direito que hoje sequer é demandado).

Se a questão da estabilidade era o divisor de águas da comissão, a questão sindical era a que esfacelava as esquerdas. Várias emendas foram propostas, diferenciando em muito um setor que se mostrava unificado em diversas outras pautas. Esse exemplo demonstra claramente a continuidade dos debates das centrais sindicais no plenário na Câmara. Representado pelo deputado Augusto Carvalho, do Distrito Federal, o PCB, apoiado pela maioria do PMDB, propunha proibir a constituição de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de uma categoria profissional ou econômica em cada base territorial tendo o entendimento de que, supostamente, a pluralidade da organização sindical a pulveriza e enfraquece sua luta. Edmilson Valentim (PCdoB), ainda que defendendo a não subordinação dos sindicatos ao poder público, uma vez preocupado com a repressão da Ditadura Militar recém-acabada, também defendia a unidade estrutural dos sindicatos imposta pela lei (LIMA, 2009).

O deputado Paulo Paim (PT), ex-vice-presidente da CUT, tinha uma proposta de emenda que garantia aos trabalhadores, inclusive servidores públicos, o direito de constituir sua organização e elaborar seu próprio estatuto, eleições e programas de ação, vedando ao poder público qualquer intervenção. A emenda do deputado petista, apesar de garantir a maior liberdade e autonomia sindical, teve sua defesa mais protocolar do que buscando real implementação, o mesmo se dando quanto à crítica em relação ao Imposto Sindical. Postas em votação, todas as propostas citadas foram derrotas e no final chegou-se ao texto que, na prática, quanto à unicidade sindical, se parecia com o que era pretendido pelos partidos comunistas, garantindo-se a associação profissional e sindical, bem como a não intervenção do Estado, porém vedando-se a existência de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial (LIMA, 2009).

A Convenção 87 da OIT, que permeava essas discussões, nunca foi ratificada pelo Brasil, apesar de ser considerada a mais importante das convenções da organização e de ter sido ratificada por 108 dos 164 países membros. Isso ocorreu justamente porque a Constituição de 1988 impôs a unicidade sindical e manteve a contribuição compulsória dos integrantes das categorias, fazendo com que a ideia da Constituição de 1946, que delegava aos sindicatos funções do poder público, fosse mantida.

Para além dos pontos já analisados, é necessário citar como consolidados na carta constitucional outros direitos, muitos dos quais já previstos em negociações de sindicatos e que foram portanto generalizados, como a hora extra e a jornada semanal. Ademais, há a reformulação e ampliação da Justiça do Trabalho: em cada estado foi criado um Tribunal Regional do Trabalho (TRT). Por sua vez, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) foi ampliado.

Quando perguntado sobre como essas propostas foram aprovadas, Edmilson Valentin (PCdoB), o deputado constituinte mais novo da história, com 23 anos e vindo do movimento estudantil, esclarece:

> Foi uma intensidade democrática, de fevereiro de 1987 a outubro de 1988, muito grande, muito intensa. As coisas não acontecem fora do contexto geral, a falência da ditadura em conduzir o país em diversos aspectos, isso proporcionou as lutas pelas diretas e culminou com o movimento democrático, mesmo elegendo um presidente indiretamente, e o último pelo congresso, o Sarney. (...)Tanto que a crítica que os empresários fazem até hoje é que a Constituição foi muito detalhista, justamente porque a gente queria botar na Constituição justamente pra eles não tirarem esses direitos nas legislações menores, nas infraconstitucionais. Então conseguimos colocar o direito de greve, a organização sindical, a jornada de trabalho. Porque o momento nos permitiu. E olha que a Constituição tinha muitos empresários, das cidades e rurais. Naquela época o líder dos ruralistas era o Ronaldo Caiado, que acabou de ser eleito governador de Goiás. (...) Esses avanços só foram possíveis em função do momento político e da organização que cada setor tinha, então os parlamentares estavam mais sensibilizados em

> ouvir os setores organizados. (Entrevista concedida a Thuane Nascimento em 2017 no Rio de Janeiro)

Apesar de terem-se assegurado muitas vitórias, em 26 de julho o então presidente Sarney usou a cadeia de rádio e televisão para atacar o texto aprovado em primeiro turno. Segundo ele, se o mesmo fosse mantido, o país se tornaria ingovernável; que os constituintes seriam responsabilizados pela desordem jurídica, pelo fechamento da iniciativa privada, suprimindo os empregos, tirando leite dos pobres, etc. (Folha de S. de Paulo, 1988).

O texto do projeto de Constituição construído na Comissão de Sistematização foi aprovado no primeiro turno com 403 votos favoráveis, 13 contrários e 55 abstenções. A partir de agora, já no segundo turno, qualquer mudança exigiria, no mínimo, 280 votos. Basicamente não houve mudança de posição dos partidos no tocante à avaliação global do texto constitucional do primeiro turno e do texto final (LIMA, 2002). A única diferença a ser notada é que, no primeiro turno, o PT votou favoravelmente ao texto, no segundo, não: como autodeclarado instrumento de luta popular escolheu não legitimar uma Constituição que, apesar de todos os avanços, ainda representava um sistema contra os trabalhadores. No entanto, esse voto foi essencialmente simbólico, visto que o partido não só acata a Constituição como a assina e posteriormente passa inclusive a endurecê-la, mostrando alterações na prática do partido em relação a questões que, mesmo na época, apesar do discurso, já estavam em disputa internamente. Esse voto pode ser explicado pela declaração de voto no discurso de Luiz Inácio Lula da Silva (PT)

> Importante na política é que tenhamos espaço de liberdade para ser contra ou a favor. E o Partido dos Trabalhadores, por entender que a democracia é algo importante – ela foi conquistada na rua, ela foi conquistada nas lutas travadas pela sociedade brasileira -, vem aqui dizer que vai votar contra esse texto, exatamente porque entende que, mesmo havendo avanços na Constituinte, a essência do poder, a essência da propriedade privada, a essência do poder dos militares continuará intacta nesta Constituinte. Ainda não foi dessa vez que a classe trabalhadora pôde

> ter uma Constituição efetivamente voltada para seus interesses (PILLATI, 2008, pag. 207).

A mesma ideia está presente nas resoluções do terceiro congresso da CUT meses depois:

> A avaliação dos resultados da Constituinte deixa claro que muitas reivindicações não foram alcançadas. Vários direitos não estão inscritos. As Diretas Já foram derrotadas e Sarney garantiu seus cinco anos. A estrutura sindical, embora registre algumas modificações, não assegura a ampla liberdade de organização que a classe trabalhadora brasileira exige. Sobretudo, a nova Carta se ergue contra a reforma agrária – marcando inclusive um retrocesso em relação ao Estatuto da Terra redigido pelos militares – e define as Forças Armadas como fiadoras e guardiãs da Constituição, colocando, portanto, a sociedade brasileira sob tutela militar, num permanente convite ao golpe, cuja realização está, de antemão, juridicamente legitimada. Mas é impossível não reconhecer que houve conquistas no novo texto constitucional (CUT, 1988).

5. CONCLUSÃO

A Constituição de 1988 apresenta-se como documento histórico, retrato de um momento de organização decisiva da classe trabalhadora, que imprimiu na ordem jurídica uma série de direitos determinantes para a dignidade do trabalho em sua melhoria de condições. A criação de artigos específicos sobre o direito do trabalho, a redução de jornada de trabalho, a proteção aos trabalhadores rurais, o aviso prévio proporcional, o direito de greve, as licenças de maternidade e paternidade, bem como a positivação de tantos outros direitos que vêm ao longo dos últimos anos sendo desmontados, não pode em nenhum passo ser menosprezada.

Entretanto, ao mesmo tempo reproduziu institutos de conservação do *status quo* da unicidade sindical e da delegação de funções do poder público, lesando o princípio da autonomia coletiva e de liberdade sindical, que se traduzem enquanto amarras à potencialidade organi-

zativa da classe, que significaria um horizonte de mudanças estruturais, institucionais e sociais na concepção das relações coletivas de trabalho no Brasil. Além disso, significativa parte das reivindicações unitárias das organizações dos trabalhadores, tal qual a inclusão do trabalho doméstico nesse rol de direitos e a estabilidade, não foram tampouco admitidas. A CUT reviu a defesa total da pluralidade sindical.

É notável que, na busca da emancipação apenas pelo direito, só são permitidos os objetivos e práticas sancionados pelo Estado e, por conseguinte, encontrando barreiras nos interesses dos grupos sociais dominantes (SANTOS, 2003). No entanto, apesar de estruturalmente limitada e insuficiente para transformações sociais mais profundas, essa via se mantém em constante disputa, como no caso analisado. A positivação de direitos é fruto da articulação de setores constantemente afastados do jogo institucional de um Estado estruturado dentro do sistema capitalista.

Nesse sentido, a disputa institucional travada pelos partidos, em relação à interlocução com os parlamentares e assessorias, bem como a existência de parlamentares frutos dessas lutas e verdadeiramente comprometidos com as reivindicações das centrais sindicais, foi essencial. Desse modo, temos os partidos de esquerda e a esquerda do PMDB com peso em plenário e inclusive em cargos de direção das comissões, ainda que de forma minoritária, visto não só a maneira com que o processo eleitoral estatal é dado, mas também o fato de não haver sido constituída uma assembleia exclusiva para a formação da nova Constituição e da existência de senadores biônicos.

Contudo, o mais relevante e o mais profundamente debatido no presente trabalho é decerto a influência que as próprias mobilizações populares realizaram, com a certeza dos limites e contradições da via institucional. Assim, o momento político vivenciado pelo país à época da abertura democrática e de efervescência de diversos movimentos sociais, e a politização dos mesmos, são centrais nesse processo, possibilitando a criação da Constituição mais progressista que já tivemos. É importante notar a relevância disso dentro de um contexto internacional, em que, se por um lado a América Latina como um todo transitava de ditaduras para democracias liberais, o neoliberalismo se

intensificava especialmente nos países desenvolvidos, tornando as conquistas dos trabalhadores brasileiros à época ainda mais significativas no sentido do refreamento desse processo.

É certo que a brutal repressão e a perseguição do regime ditatorial frente aos movimentos populares representam uma dificuldade muito concreta à mobilização dos trabalhadores, fatos que não podem ser esquecidos. Todavia, mesmo com essas limitações as lutas ocorrem e a contestação existe em suas mais diversas formas, tendo o "novo sindicalismo" como fenômeno. Assim, aparecem os embates entre as esquerdas, seja nas análises diferentes das táticas para o fim do período militar, seja por diferenças quanto à forma e ao papel que o movimento sindical deveria ter. Necessário também ressaltar as divisões dentro da própria classe quanto às questões de gênero e o papel fundamental da auto-organização das mulheres em suas categorias, de modo que as pautas feministas, não necessariamente com essa nomenclatura, ganham espaço não apenas nas propostas constitucionais, mas dentro das próprias organizações sindicais.

Em verdade, muitas das demandas postas, positivadas ou não, se mantém em disputa e exigem constante fiscalização e articulação dos movimentos sociais. Além disso, enquanto limitações, devemos analisar qual a real efetividade dessas normas, especialmente frente à nova morfologia do trabalho que vem se impondo ao longo do último período, gerando não apenas precarização e desregulamentação nas relações laborais, mas colocando também desafios quanto à invenção de novas formas de organização dos trabalhadores, tal qual as décadas de 1970 e 1980, em seu contexto, foram capazes de fazer.

BIBLIOGRAFIA

ANTUNES, Ricardo. *O Novo Sindicalismo no Brasil*, 2ed. São Paulo: Pontes, 1995.

ANTUNES, Ricardo. Para onde foram os sindicatos? Do sindicalismo de confronto ao sindicalismo negocial. *Cadernos CRH* (on line). Vol. 28. 2015

BATISTA, Junéia. *30 anos de Política de Gênero: a história de luta das mulheres no movimento sindical*. CUT (on line), 2016.

CABRAL, Sandra Rodrigues, DELGADO, Didice Godinho, LIMA, Maria Ednalva Bezerra e PAULINO, Luci. (Org.) *Mulheres na CUT: Uma história de muitas faces. Secretaria Nacional sobre a Mulher Trabalhadora da CUT Brasil*. São Paulo. CUT Brasil, 2006

CARDOSO, Rodrigo Mendes. *A participação popular na Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988*. Rio de Janeiro PUC, Departamento de Direito, 2016.

COSTA, Lucas Nascimento Ferraz. *As organizações sindicais dos trabalhadores e o processo constituinte 1987-1988: um estudo sobre a atuação do DIAP*. São Carlos; UFSCAR, 2013

DIAP. Quem foi quem na Constituinte: nas questões de interesse dos trabalhadores. São Paulo. Oboroé Editorial. 1988.

DREIFUSS, René. *O Jogo da Direita na Nova República*. Petrópolis: Vozes. 1989.

FACIO, Alda Montejo. *Quando el gênero sueña cambios trae*. 1ª. ed. San José, C.R.: ILANUD, 1992.

FONTES, Virginia. *O Brasil e o Capital-Imperialismo*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ. 2005.

FONTOURA, João Carlos. Documentário A Constituição da Cidadania. TV Senado. 2008.

GONZALEZ, Lelia. Machismo e sexismo na cultura brasileira. In: *Ciências Sociais Hoje*. São Paulo: Anpocs, 1984.

KERGOAT, Danielle. Dinâmica e Consubstancialidade das Relações. *Novos Estudos CEBRAP*, 2010.

LIMA, Luziano Pereira Mendes de. *A atuação da esquerda no processo constituinte: 1986-1988*. Brasília Câmara dos Deputados, Edições Câmara. Parlamento em teses; n. 4, 2009.

LOURENÇO, Joyce Louback. *Os conceitos desigualdade, cidadania e democracia nos discursos do campo popular ao longo da Assembleia Constituinte de 1987-1988.* IESP-UERJ. 2016

MATTOS, Marcelo Badaró. Trabalhadores e Sindicatos na Conjuntura pré-64: a experiência carioca. *Revista PUC-SP* 5ªedição. 1998.

MATTOS, Marcelo Badaró. *Trabalhadores e Sindicatos no Brasil*. Editora Expressão Popular. 2009

OLIVEIRA, Adriana Vidal de. *A Constituição da Mulher Brasileira: Uma análise dos estereótipos de gênero na Assembleia Constituinte de 1987-1988 e suas consequências no texto constitucional*. PUC-Rio. 2012

PILATTI, Adriano. *A Constituinte de 1987-1988: progressistas, conservadores, ordem econômica e regras do jogo*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008.

SADER, Eder. *Quando novos personagens entraram em cena: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo, 1970-80*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

SADER, Emir; JINKINGS, Ivana. Enciclopedia Latino-americana. São Paulo. Boi Tempo. 2015.

SANTANA, Marco Aurélio. Entre a ruptura e a continuidade*: visões da história do movimento sindical brasileiro.* Revista brasileira de Ciências Sociais vol.14 n.4 São Paulo Oct.1999

SANTOS, Boaventura Souza. Pode o Direito ser Emancipador? *Revista Crítica de Ciências Sociais* 2003.

SILVA, Sayonara Grillo. *Relações Coletivas de Trabalho: configurações institucionais no Brasil contemporâneo*. São Paulo: LTr, 2008.

THOMPSON, Edward Palmer. *Senhores e Caçadores*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1999.

Fundação Perseu Abramo: *O PT e a Constituinte 1985 – 1988*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1999.

Documentos consultados

Novos Rumos. *Constituição nova para o Brasil. Proposta para a Constituinte*. Partido Comunista Brasileiro. 1986

Convenção 87 da OIT. Disponível em https://www.diap.org.br/images/stories/OIT/convecao087.pdf. Acessado em 9 de outubro de 2019

Anais da Constituinte. Disponível em https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/CT_Abertura.asp. Acessado em 9 de outubro de 2019.

Resolução 2º Congresso da CUT. Disponível em cedoc.cut.org.br/cedoc/resolucoes-de-congressos/115. Acessado em 9 de outubro de 2019

Resolução 3º Congresso da CUT. Disponível em cedoc.cut.org.br/cedoc/resolucoes-de-congressos/116. Acessado em 9 de outubro de 2019

Resolução 1ª Plenária Nacional da CUT. Disponível em cedoc.cut.org.br/cedoc/resolucoes-de-plenarias/112. Acessado em 9 de outubro de 2019

20º Jornal da Constituinte. Disponível em https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/publicacoes/Jornal%20da%daConstituinte/n-%2020%20-%2012%20a%2018%20outubro%201987.pdf. Acessado em 9 de outubro de 2019

Entrevistas

Entrevista Cyro Garcia concedida a Alice Maciel Domingues em 3 de setembro de 2019 no Rio de Janeiro

Entrevista Edmilson Valentin concedida a Thuane Nascimento em 2017 no Rio de Janeiro

Entrevista Ivan Pinheiro concedida a Alice Maciel Domingues em 17 de setembro de 2019 no Rio de Janeiro

Entrevista Roberto Moralles concedida a Alice Maciel Domingues e Victor Àvila em 2017 no Rio de Janeiro

Recebido em 13/11/2019
Aprovado em 24/01/2020